



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
www.ifrr.edu.br

EDITAL 16/2021 - PROPESQ/IFRR

ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PIBICT) E PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PIVICT).

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) do IFRR, torna público o presente edital para abertura de inscrições para as vagas remanescentes do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRR nas modalidades Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT) e Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica e Tecnológica (PIVICT), para o ano de 2021.

1.2. O Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRR tem suas normas estabelecidas pela Resolução nº 439/Conselho Superior, de 28 de fevereiro de 2019.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este ato convocatório e executado pelos *Campi* Amajari, Boa Vista, Boa Vista Zona Oeste e Novo Paraíso.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Estimular e apoiar o desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa científica e tecnológica, enquanto instrumentos de complementação à formação acadêmica e profissional dos discentes do IFRR, com real apoio dos servidores do quadro efetivo.

2.2. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, ampliando o acesso e a integração do discente à cultura científica, com o intuito de fortalecer a capacidade inovadora no país.

2.3. Proporcionar ao discente, sob a orientação do servidor, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular, a partir de uma curiosidade, o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade.

3. DAS MODALIDADES E VIGÊNCIA

3.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT)

3.1.1. O discente com projeto aprovado neste Edital receberá bolsa com duração de oito (08) meses (maio de 2021 a dezembro de 2021). É vedada a prorrogação da bolsa além do período estipulado neste Edital.

3.1.2. O discente selecionado e classificado dentro da cota de bolsas relativa ao seu *Campus* de lotação receberá bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante o período de vigência do programa. Eventuais cortes ou limitações impostas pelo MEC/SETEC ao orçamento dos *Campi* poderão impactar no quantitativo e valores dos apoios financeiros aos estudantes e, se necessário, poderá haver reprogramação das atividades do programa para se adequar à nova realidade.

3.1.3. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

3.1.4. A bolsa concedida não gera relação de trabalho com o IFRR.

3.1.5. A perda do vínculo do bolsista com o *Campus*, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa de iniciação científica e da continuidade do projeto, além da possibilidade de devolver o valor total das bolsas recebidas até o momento.

3.1.6. A qualquer tempo, a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas neste Edital, no termo de compromisso e ou na Resolução nº 439/Conselho Superior, de 28 de fevereiro de 2019.

3.1.7. As bolsas estão distribuídas por *Campus*, de acordo com o quantitativo disponível no Quadro I e classificação das propostas.

Quadro I Quantitativo de Bolsas disponíveis para a modalidade PIBICT por *Campus*

<i>Campus</i>	Quantidade de Bolsas PIBICT Recurso <i>Campus</i>	Quantidade de Bolsas PIBICT Recurso Propesq	Total de bolsas
Amajari	1	1	2
Boa Vista	3	1	4
Boa Vista Zona Oeste	-	1	1
Novo Paraíso	-	2	2

3.1.8. As propostas recomendadas e não contempladas com bolsas poderão ser indicadas ao PIBICT.

3.1.9. Havendo disponibilidade de novas cotas de bolsas durante a vigência prevista para os projetos, elas serão disponibilizadas, segundo ordem de classificação, àqueles discentes pertencentes ao PIBICT.

3.1.10. Em caso de cancelamento de bolsa PIBICT durante a vigência do programa, o recurso restante (bolsas) será remanejado para o discente do PIBICT, obedecendo à ordem de classificação.

3.1.11. No caso de bolsas da cota da Propesq que não vierem a ser preenchidas pelo campus ao qual foram disponibilizadas, poderão ser remanejadas para os campi que eventualmente tenham projetos aprovados acima da quantidade de bolsas disponíveis.

3.2. Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica e Tecnológica (PIVICT)

3.2.1. O discente selecionado na modalidade voluntária não receberá recurso financeiro, contudo deverá cumprir com os mesmos requisitos previstos no PIBICT, fazendo jus ao certificado de participação no programa ao final do período.

3.2.2. A duração do programa é de oito (08) meses (maio de 2021 a dezembro de 2021).

3.2.3. Não há limite de número de projetos selecionados nesta modalidade.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Requisitos do projeto

4.1.1. O projeto a ser desenvolvido no programa deve evidenciar o caráter de formação e desenvolvimento do discente.

4.1.2. Ser estruturado e formatado, conforme o modelo disponível no endereço eletrônico do IFRR (Anexo II).

4.1.3. Ser executável em oito (08) meses, contados a partir das datas especificadas neste Edital.

4.1.4. Cada projeto terá a participação de apenas um discente.

4.1.5. Apresentar um coorientador apenas nos casos previstos no Art. 7º da Resolução nº 439/Conselho Superior, de 28 de fevereiro de 2019.

4.1.6. Adotar, em virtude da situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) causada pela disseminação do vírus SARS-CoV-2 (novo coronavírus) e das restrições impostas pela pandemia, metodologias que permitam, prioritariamente, a realização da pesquisa de forma remota e ou que garantam a adoção e cumprimento das medidas preventivas e normas de biossegurança determinadas pelas autoridades sanitárias nacional, estadual e municipais e das orientações estabelecidas pelo Comitê de Crise para Enfrentamento do Coronavírus do IFRR.

4.1.6.1. Enquanto durar a situação de pandemia, o uso da infraestrutura institucional do IFRR para realização dos projetos de pesquisa aprovados somente será autorizado se previsto em portaria do Comitê de Crise para Enfrentamento do Coronavírus e desde que ocorra sem condições de aglomeração, com o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), cumprimento de normas de biossegurança e mediante apresentação de solicitação ao gestor da unidade com justificativa, cronograma de atividades e anuência de discentes e bolsistas e, quando menores de idade, dos pais ou responsáveis.

4.2. Requisitos do discente

4.2.1. Estar regularmente matriculado no Ensino Técnico ou na Graduação do IFRR.

4.2.2. Não estar no último ano letivo de cursos que terão sua integralização no primeiro semestre do ano de conclusão, ou seja, no mês de junho.

4.2.3. Ter disponibilidade para a realização das atividades de pesquisa, a serem cumpridas em conformidade com as medidas preventivas e normas de biossegurança determinadas pelas autoridades sanitárias nacional, estadual e municipais e das orientações estabelecidas pelo Comitê de Crise para Enfrentamento do Coronavírus do IFRR.

4.2.4. Concorrer com um projeto por Edital.

4.2.5. Não apresentar débito em nenhum programa institucional com fomento interno ou externo.

4.2.6. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

4.2.7. O bolsista PIBICT não poderá receber qualquer modalidade de bolsa de outro programa do IFRR (ensino, pesquisa ou extensão), outra agência de fomento ou de estágio remunerado, de forma concomitante.

4.2.8. Discentes estrangeiros deverão comprovar o visto de entrada e permanência no País por período mínimo de seis meses após o término da vigência da pesquisa.

4.3. Requisitos do orientador

4.3.1. Ser professor doutor, mestre ou especialista efetivo do IFRR, em regime de Dedicção Exclusiva (DE) ou 40 horas semanais, no *Campus* em que o discente esteja matriculado.

4.3.2. Ser técnico doutor, mestre ou especialista efetivo do IFRR, em regime de 40 horas semanais, no *Campus* em que o discente esteja matriculado.

4.3.3. Não apresentar pendência, nos últimos dois anos, junto aos programas institucionais do IFRR.

4.3.4. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

4.3.5. Não estar licenciado/afastado do IFRR, por qualquer motivo, por um período igual ou superior a 03 (três) meses, durante o prazo de vigência da orientação. Em casos de licença/afastamento do orientador em período inferior a 03 (três) meses, o orientador deverá indicar um coorientador para acompanhamento da execução da pesquisa em sua ausência.

4.3.6. O servidor que estiver lotado na unidade Reitoria poderá participar do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica, em ambas as modalidades, desde que oriente discentes matriculados em um dos *Campi* localizado no município de Boa Vista-RR.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Atribuições do discente

5.1.1. Assinar termo de compromisso para participação no programa institucional de iniciação científica e tecnológica.

5.1.2. Dedicar 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento dos projetos a que está vinculado.

5.1.3. Executar as etapas do projeto sob supervisão do orientador.

5.1.4. Fazer referência ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRR ao qual está vinculado e incluir seu orientador e ou coorientador em qualquer comunicação escrita ou oral.

5.1.5. Comunicar, por escrito, ao setor de pesquisa do *Campus* se o orientador não estiver cumprindo seus compromissos.

5.1.6. Apresentar ao setor de pesquisa do *Campus* relatórios parcial e final conforme cronograma definido em Edital.

5.1.7. Apresentar os resultados da pesquisa no Fórum de Integração do IFRR.

5.2. Atribuições do orientador

5.2.1. Orientar o discente nos aspectos éticos, técnicos, científicos e pedagógicos, em conformidade com os prazos estabelecidos em Edital.

5.2.2. Participar, em apoio ao discente bolsista, de suas apresentações no Fórum de Integração do IFRR e em outros eventos da mesma natureza.

5.2.3. Incluir o nome do orientando em todos os trabalhos, publicações e apresentações pertinentes aos programas institucionais de iniciação científica e tecnológica.

5.2.4. Comunicar, por escrito, ao setor de pesquisa do *Campus* em caso de desistência da orientação da pesquisa com apresentação de justificativa.

5.2.5. Submeter os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos à análise de um Comitê de Ética correspondente até a data limite especificada neste edital. A não aprovação do projeto no Comitê de Ética correspondente deve ser imediatamente comunicada ao Setor de Pesquisa do *Campus*, implicando na desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso tenha ocorrido o recebimento da bolsa.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I, disponível no SUAP).

6.2. Projeto de Pesquisa (conforme o modelo – Anexo II –, disponível no SUAP), nomeado no formato MODALIDADE_TÍTULO DO PROJETO, como nos exemplos a seguir:

PIBICT_Levantamento das pastagens naturais de Roraima

PIVICT_Atividade física dos idosos do município de Mucajaí

6.3. Cópia do Histórico Escolar atualizado do aluno, emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos. Para o cálculo da pontuação do discente (Anexo III), nos casos em que o estudante estiver ingressado no IFRR em 2020 ou 2021, deverá incluir também Histórico Escolar do Ensino Fundamental para os estudantes do nível médio ou Histórico Escolar do Ensino Médio para os estudantes do nível superior.

6.4. Comprovante de que o estudante candidato está regularmente matriculado no período de vigência da bolsa (comprovação semestral, fornecida pelo Setor de Registros Acadêmicos).

6.5. Cópia do Currículo Lattes/CNPq atualizado do orientador (últimos 2 anos – 2019 a 2021) comprovado (**comproventes do orientador, apenas dos itens avaliados pelo edital no Anexo**

III).

6.6. Cópia do Currículo Lattes/CNPq atualizado do discente.

6.7. Termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo IV – disponível no SUAP).

6.8. Autorização dos pais ou responsáveis para a participação no Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRR nos casos em que os discentes não possuam 18 anos completos (Anexo V).

7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição nas modalidades do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRR deve ser realizada pelo **servidor orientador**.

7.2. Para inscrever o projeto, o servidor orientador deverá submeter a documentação completa em formato .PDF durante o período de inscrições, conforme o cronograma deste edital, nos formulários eletrônicos disponíveis nos seguintes endereços:

Quadro II Formulários eletrônicos de submissão dos projetos de pesquisa por *Campus*

CAMPUS	FORMULÁRIO ELETRÔNICO
Amajari	https://forms.gle/iAwAnwetpjN748er6
Boa Vista	https://forms.gle/8SAUTs5Pwz42Q14o9
Boa Vista Zona Oeste	https://forms.gle/HSqZi22AW8gAsPiZ6
Novo Paraíso	https://forms.gle/kEftSre8UxXTrawMA

7.3. Somente será considerada 1 (uma) inscrição para cada projeto. Projetos que sejam submetidos mais de uma vez serão eliminados do processo seletivo.

7.4. Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento estabelecido neste edital. Propostas enviadas fora do prazo serão automaticamente desclassificadas.

7.5. Não serão aceitas inscrições via fax, correios ou presenciais.

7.6. A falta de qualquer um dos documentos relacionados no item 6 deste edital implicará na eliminação imediata do candidato, independente do conteúdo do projeto de pesquisa.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Da Comissão Avaliadora

8.1.1. As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação constituída para tal fim, em cada unidade, e caso seja necessário poderá haver parecer de consultores *ad hoc*.

8.1.2. A Comissão de Avaliação para a seleção das propostas será formada por, no mínimo, 03 (três) pesquisadores do IFRR, sendo no mínimo (02) mestres e ou doutores e um (01) especialista, nomeados mediante portaria destinada a este fim.

8.1.3. Os servidores que submeterem propostas não poderão compor a Comissão de Avaliação.

8.1.4. É vedado a qualquer membro da Comissão Avaliadora julgar propostas de projetos em que: a) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.2. Análise da Proposta

8.2.1. A avaliação de cada proposta será feita em duas etapas:

8.2.1.1. Verificação do enquadramento.

8.2.1.2. Avaliação do mérito.

8.2.2. Na etapa de verificação do enquadramento serão sumariamente desclassificadas as propostas que se enquadrarem em pelo menos um dos casos a seguir:

8.2.2.1. Ausência de qualquer documento obrigatório exigido no item 6.

8.2.2.2. Não atendimento a todos os itens dos requisitos de elegibilidade apresentados no item 4.

8.2.2.3. Caso seja constatado indício de fraude intencional ou nas informações prestadas pelo proponente.

8.2.3. A avaliação de mérito de cada proposta será feita com base no perfil do orientador, rendimento acadêmico do discente e qualidade do projeto de pesquisa, conforme disposto no Anexo III.

8.3. Da Classificação dos Projetos

8.3.1. Os projetos serão classificados, em cada modalidade, por ordem decrescente resultante da somatória dos pontos atribuídos pela Comissão de Avaliação.

8.3.2. Na modalidade PIBICT, o quantitativo de projetos classificados não poderá exceder ao número de bolsas disponíveis por *Campus*, conforme previsto no item 3.1.7, Quadro I deste edital.

8.3.3. Havendo empate entre os candidatos classificados, o Setor de Pesquisa de cada *Campus* deverá obedecer aos critérios abaixo relacionados para efetuar o desempate:

- a) Discente que já tenha participado e concluído com êxito o programa de iniciação científica do IFRR.
 b) Maior pontuação na avaliação do Projeto.
 c) Maior Idade.

8.3.4. Os projetos aprovados, mas não classificados na modalidade PIBICT poderão optar em desenvolver o projeto na modalidade PIVICT.

9. RECURSOS

9.1. Os pedidos de reconsideração/recurso (Anexo VI) deverão ser enviados ao correio eletrônico (Quadro III) de cada *Campus* dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

Quadro III Endereço eletrônico (e-mail) dos setores responsáveis pela inscrição por *Campus*.

CAMPUS	SETOR	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Amajari	Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica	copesq.amajari@ifrr.edu.br
Boa Vista	Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica	dipesp@ifrr.edu.br
Boa Vista Zona Oeste	Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica	copesq.cbvzo@ifrr.edu.br
Novo Paraíso	Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica	pesquisa.cnp@ifrr.edu.br

9.2. Os recursos serão julgados pelo Setor de Pesquisa do *Campus* e ou pela Comissão de Avaliação, conforme o teor da solicitação, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

10. FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE

10.1. O controle de frequência e de desempenho do bolsista é de total responsabilidade do orientador.

10.2. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho o(a) orientador(a) deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pesquisa do *Campus* para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista ou eventual substituição.

10.3. A frequência mensal (Anexo VII) deverá ser encaminhada por correio eletrônico (e-mail) ao Setor de Pesquisa do *Campus* até o **décimo dia do mês** seguinte à execução das ações pelo orientador.

10.4. O orientador deverá, sempre que solicitado, prestar eventuais esclarecimentos sobre os documentos e sobre o andamento das atividades de pesquisa.

11. CRONOGRAMA

Quadro IV Atividades e prazos das etapas do processo seletivo

	ATIVIDADES	PERÍODOS
1	Lançamento do edital	26/04/2021
2	Impugnação do edital	27/04/2021
3	Apreciação pela Propesq dos pedidos de impugnação do edital	28/04/2021
4	Publicação da versão final do edital*	28/04/2021
5	Período de inscrição dos projetos	29/04 a 04/05/2021
6	Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de cada <i>Campus</i>	05/05/2021
7	Divulgação do resultado parcial	06/05/2021
8	Apresentação de pedidos de reconsideração (Recursos)	07 a 08/05/2021
9	Avaliação dos pedidos de reconsideração (Recursos)	10/05/2021
10	Divulgação do resultado final	11/05/2021
11	Reunião com orientadores e bolsistas	De 12 a 14/05/2021
12	Vigência dos Programas (PIBICT e PIVICT)	maio de 2021 a dezembro de 2021

13	Data limite para submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética correspondente (quando necessário)	18/06/2021
14	Entrega do Relatório Parcial	23/08 a 27/08/2021
15	Entrega do Relatório Final	04 a 11/01/2022

* Em casos de impugnação.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os orientadores devem apresentar, no ato da assinatura do termo de compromisso, justificativas e ou adequações no Projeto de Pesquisa sugeridas pela Comissão de Avaliação.

11.2. Os resultados parcial e final serão divulgados no endereço eletrônico do IFRR (www.ifrr.edu.br).

11.3. Os Setores de Pesquisa dos *Campi* poderão, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.

11.4. Os modelos para elaboração dos relatórios parcial e final estão disponíveis nos setores de Pesquisa e no site institucional.

11.5. Não há financiamento específico por parte dos *Campi* para realização dos projetos propostos, além dos valores destinados ao pagamento das bolsas ao discente na modalidade PIBICT.

11.6. Cada *Campus* fornecerá certificação de participação no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRR, nas modalidades PIBICT e PIVICT, aos participantes que cumprirem com todos os requisitos inerentes a Resolução nº 439/Conselho Superior, de 28 de fevereiro de 2019, e a este edital.

11.7. Os casos omissos serão analisados pela Propesq, em conjunto com o *Campus* interessado, não cabendo recurso às suas decisões.

11.8. Os projetos que forem julgados de cunho inovador pela Comissão de Avaliação, deverão ser imediatamente encaminhados à Agência de Inovação do IFRR - AGIF.

12. CONTATOS:

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 - Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220

E-mail: propesq@ifrr.edu.br

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2021.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Reitora do IFRR

ROMILDO NICOLAU ALVES
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-
Graduação do IFRR
Port. 1222/2020 - GAB/IFRR, DOU Nº
243 de 21/12/2020

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE		
NOME:		
CURSO:		
ANO ou MÓDULO:	MATRÍCULA:	
NÍVEL: () ENSINO MÉDIO () ENSINO SUPERIOR		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
E-MAIL:		
TELEFONE:		

IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR	
NOME:	
LOTAÇÃO:	SIAPE:
E-MAIL:	
TELEFONE:	
TITULAÇÃO MÁXIMA:	

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
TÍTULO:
ÁREA DE CONHECIMENTO (conforme CNPq):

LIBERAÇÃO E CIÊNCIA DO SETOR DE LOTAÇÃO DO ORIENTADOR (CHEFE IMEDIATO)
Declaro que os trabalhos a serem realizados no <i>Campus</i> _____ pelo servidor acima identificado como ORIENTADOR não comprometerão as demais atividades exercidas por ele na Coordenação/ Departamento/Diretoria _____ em que está lotado.
ASSINATURA E CARIMBO:

ANEXO II - PROJETO DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO			
TÍTULO DO PROJETO:			
MODALIDADE DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IFRR: <input type="checkbox"/> PIBICT <input type="checkbox"/> PIVICT			
SE OPTAR PELO PIBICT:			
No caso do projeto ser aprovado mas não classificado dentro do quantitativo de bolsas disponíveis em meu <i>Campus</i> , tenho interesse de desenvolvê-lo no Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica e Tecnológica (PIVICT)? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ÁREA PRINCIPAL DE PESQUISA			
<input type="checkbox"/>	Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/>	Ciências Agrárias
<input type="checkbox"/>	Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/>	Engenharias	<input type="checkbox"/>	Ciências Humanas
<input type="checkbox"/>	Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/>	Linguística, Letras e Artes

PLANO DE TRABALHO

RESUMO

(Contextualizar a proposta, e apresentar resumidamente o problema, o objetivo, a metodologia e o resultado esperado. Máximo de 500 palavras.)

PALAVRAS-CHAVE

(Não inserir as mesmas palavras do título, indicando os termos importantes e representativos da pesquisa. Evitar palavras compostas, inserir de 3 a 5 palavras.)

DESCRIÇÃO DA PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA

(Descrever o problema de pesquisa e demonstrar a relevância do projeto. Máximo uma página.)

OBJETIVO GERAL

(Explicitar o objetivo geral da proposta, informando o produto, processo ou serviço a ser obtido.)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

(Desdobrar o objetivo geral em finalidade de caráter mais específico)

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

(Base Teórica Associada ao Projeto, revisão do estado da Arte. Máximo uma página.)

MATERIAL E MÉTODO

(Descrever claramente o material, as técnicas e o método, de modo que os mesmos possam ser reproduzidos.)

RESULTADOS ESPERADOS

(Explicitar quais os resultados esperados desta pesquisa.)

IMPACTOS SOCIAIS, ECONÔMICOS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS OU DE INOVAÇÃO

(Descrever indicadores quantitativos e qualitativos que demonstrem a relevância do projeto.)

DISPONIBILIDADE EFETIVA DE INFRA-ESTRUTURA E DE RESPONSABILIDADE DO *CAMPUS*

(Comentar sobre a infraestrutura do *Campus* que será utilizada no desenvolvimento do projeto e sua disponibilidade, explicitando possíveis medidas previstas para contornar ou superar as dificuldades encontradas na disponibilização da contrapartida mencionada.)

ORÇAMENTO

(Atentar para a viabilidade de execução financeira do projeto. Inserir apenas o material a ser adquirido para a realização do projeto. Material a ser utilizado que está disponível no *Campus* deverá estar descrito e quantificado no item anterior.)

Item	Descrição detalhada	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Valo total do projeto				

CRONOGRAMA

Atividade a serem desenvolvidas	Meses/2021							
	M	J	J	A	S	O	N	D

REFERÊNCIAS

(Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.)

LIBERAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Declaro que o projeto de pesquisa acima especificado a ser executado nesta unidade do IFRR, terá condições necessárias para a sua execução.

ASSINATURA E CARIMBO:

8,1 A 9	12
9,1 a 10	15
Total de pontos	

MÉRITO TÉCNICO DO PROJETO (total de 60 pontos)			
Descrição dos critérios		Pontuação máxima	Total de pontos
1	Temática do projeto de pesquisa: delimitação do tema e sua relação ou perspectiva com o desenvolvimento científico e/ou tecnológico. Importância da pesquisa para a comunidade, aplicação prática na resolução de problemas locais e regionais.	5	
2	Originalidade do projeto de pesquisa.	5	
3	Clareza e coerência na definição do problema e da(s) justificativa(s).	8	
4	Clareza e coerência na definição dos objetivos gerais e específicos do projeto de pesquisa com o tema proposto.	8	
5	Fundamentação teórica: adequação, relevância e coerência do conteúdo bibliográfico com o tema a ser pesquisado.	10	
6	Coerência da metodologia do projeto de pesquisa com os objetivos gerais e específicos do mesmo e com as condições de realização da pesquisa oriundas as situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) causada pela disseminação do vírus SARS-CoV-2 (novo coronavírus) e das restrições impostas pela pandemia.	14	
7	Coerência do cronograma de atividades com os objetivos gerais e específicos propostos.	8	
8	Referências respeitam as normas da ABNT	2	
Total de pontos			

PARECER COMISSÃO AVALIADORA

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IFRR**

IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE	
NOME:	
CURSO:	
ANO ou MÓDULO:	MATRÍCULA:
NÍVEL: () ENSINO MÉDIO () ENSINO SUPERIOR	

IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR	
NOME:	
LOTAÇÃO:	SIAPE:

Declaramos, para os devidos fins legais junto a **Direção/Coordenação** de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR/*Campus XXX* que estamos de acordo com os compromissos abaixo relacionados:

Compromissos do Discente:

1. Dedicar 12 (doze) horas semanais no mínimo para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho sob a orientação do servidor pesquisador do IFRR;
2. Apresentar ao setor de Pesquisa do *Campus* os Relatórios Parcial e Final, nas datas estipuladas em edital, referentes às atividades desenvolvidas durante a vigência do programa;
3. Apresentar os resultados da pesquisa, sob a forma de painel ou apresentação oral no Fórum de Integração promovido pela instituição;
4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRR a qual está vinculado e incluir seu orientador e ou coorientador;
5. Restituir ao IFRR, nos casos da modalidade PIBICT, em valores atualizados a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
6. Participar de atividades promovidas pelo setor de Pesquisa sempre que convocado.

Compromissos do Orientador:

1. Orientar o discente nos aspectos éticos, técnicos, científicos e pedagógicos, em tempo adequado à execução do projeto e conforme prazos estabelecidos em Edital;
2. Participar, em apoio ao discente bolsista, de suas apresentações no Fórum de Integração do IFRR e em outros eventos da mesma natureza. Justificar sua ausência por escrito, em caso de impossibilidade de comparecimento.
3. Incluir o nome do orientando em todos os trabalhos, publicações e apresentações pertinentes aos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica;
4. Comunicar, por escrito, ao setor de pesquisa do Campus em caso de desistência (orientação e ou do discente), apresentando justificativa.
5. Submeter os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos à análise de um Comitê de Ética correspondente até a data limite especificada neste edital.

O não cumprimento das condições descritas acima do presente termo caracterizará inadimplência junto ao Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRR. A inadimplência resulta em implicações previstas na Resolução nº 439/Conselho Superior, de 28 de fevereiro de 2019.

_____, ____ de _____ de 2021.

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICO DO IFRR

(SOMENTE PARA DISCENTES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS)

Eu, (Escrever o nome do responsável), na condição de representante legal do(a) menor (Escrever o nome do(a) discente), AUTORIZO o(a) mesmo(a) a participar, como bolsista, do projeto (Escrever o nome do projeto), orientado pelo(a) (Escrever o nome do(a) orientador(a)), no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, modalidade (Escrever a modalidade) e, assim sendo, também AUTORIZO, para todos os fins de direito o uso dos resultados provenientes de suas atividades de pesquisa, assim como sua imagem e voz, para fins de divulgação.

Local e data: _____

Nome do Representante Legal: _____

Assinatura Representante Legal: _____

Grau de Parentesco: _____

ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

De:

Para: Setor de Pesquisa do *Campus* e Comissão Avaliadora do **EDITAL 16/2021 - PROPESQ/REITORIA/IFRR**

Encaminho para V.Sa. o recurso ao **EDITAL 16/2021 - PROPESQ/REITORIA/IFRR** e peço DEFERIMENTO.

DADOS DO REQUERENTE	
Nome:	
<i>Campus</i> :	Siape ou N° Matrícula:
RG:	CPF:
JUSTIFICATIVA DO RECURSO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO RECURSO	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do requerente

() Parcial	
DIFICULDADES ENCONTRADAS NO PERÍODO	
*Descrever as dificuldades encontradas no desenvolvimento da pesquisa, especificando suas causas e descrevendo quais os procedimentos adotados para superá-las.	
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NO PERÍODO	
*Listar as experiências adquiridas com o desenvolvimento do projeto, bem como as participações em eventos científicos, artigos submetidos, aceitos e publicados, resumos publicados em anais de eventos, etc. (Anexar cópia de comprovante.)	
ANOTAÇÕES DO ORIENTADOR	
Data: _____	
_____ Assinatura do(a) Orientador(a)	_____ Assinatura Bolsista

OBS: A frequência deve ser preenchida e assinada pelo bolsista e pelo orientador, e enviada **pelo orientador** para o e-mail do Setor de Pesquisa do seu *Campus* até o **décimo dia do mês** seguinte à execução das ações.

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - GAB (IFRR), em 26/04/2021 12:27:36.
- Romildo Nicolau Alves, PRO-REITOR - CD2 - PROPESQ (IFRR), em 26/04/2021 12:22:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 78490
Código de Autenticação: 56786a84bc

